

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.25-002

C.P.L

CONVITE Nº 2023.10.25-002

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM BUFFET E EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE FORMATURA DO “A B C”, CASAMENTO COMUNITARIO E FORMATURA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE (ACS e ACE) DO MUNICIPIO DE JATI-CE.

**JATI/CE
2023**

Senhor Presidente,

Com finalidade de atender às solicitações, autorizo V.S. As. A procederem ao necessário processo licitatório **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM BUFFET E EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE FORMATURA DO "A B C", CASAMENTO COMUNITARIO E FORMATURA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE (ACS e ACE) DO MUNICIPIO DE JATI-CE.**

LOTE – 01: CASAMENTO COMUNITARIO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Decoração	7.500,00
02	Aluguel de mesas e cadeiras	1.200,00
03	1.500,00 docinhos populares	2.250,00
04	10 kg Bolo decorado	3.000,00
05	5 mil salgados	3.000,00
06	Locação de copos tipo taça Salgadeiras e jarras	400,00
07	Locação de freezer	200,00
08	6 garçons	420,00
09	Refrigerante, suco e agua.	2.000,00
	TOTAL	19.970,00

LOTE – 02: FESTA DE FORMATURA DO "A B C"

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	ESCOLA 1 – 250 PESSOAS Escola – Padre Manoel 02/12	<ul style="list-style-type: none"> • LOCAÇÃO DE 250 CADEIRAS PLÁSTICAS - VALOR R\$ 500,00 • LOCAÇÃO DE 63 MESAS PLÁSTICAS – VALOR R\$ 126,00 • DECORAÇÃO - VALOR R\$ 4.000,00 • JANTAR – VALOR R\$ 3.000,00 • REFRIGERANTE – VALOR R\$ 560,00 • ÁGUA MINERAL – VALOR R\$ 50,00 • GARÇON (total 06) – VALOR R\$ 420,00 • BOLO – VALOR R\$ 1.250,00 	9.906,00
02	ESCOLA 2 – 150 PESSOAS Escola – CEI Auzenir Ferreira 18/12	<ul style="list-style-type: none"> • LOCAÇÃO DE 150 CADEIRAS PLÁSTICAS - VALOR R\$ 300,00 • LOCAÇÃO DE 38 MESAS PLÁSTICAS – VALOR R\$ 76,00 • DECORAÇÃO - VALOR R\$ 3.000,00 • JANTAR – VALOR R\$ 1.800,00 • REFRIGERANTE – VALOR R\$ 336,00 • ÁGUA MINERAL – VALOR R\$ 30,00 • GARÇON (total 04) – VALOR R\$ 280,00 • BOLO – VALOR R\$ 750,00 	6.572,00
03	ESCOLA 3 – 150 PESSOAS Escola – Antonia Maria 27/12	<ul style="list-style-type: none"> • LOCAÇÃO DE 150 CADEIRAS PLÁSTICAS - VALOR R\$ 300,00 • LOCAÇÃO DE 38 MESAS PLÁSTICAS – VALOR R\$ 76,00 • DECORAÇÃO - VALOR R\$ 3.000,00 • JANTAR – VALOR R\$ 1.800,00 	6.572,00

		<ul style="list-style-type: none"> REFRIGERANTE – VALOR R\$ 336,00 ÁGUA MINERAL – VALOR R\$ 30,00 GARÇON (total 04) – VALOR R\$ 280,00 BOLO – VALOR R\$ 750,00 	
04	ESCOLA 4 – 100 PESSOAS Escola – Maria de Lurdes 28/12	<ul style="list-style-type: none"> LOCAÇÃO DE 100 CADEIRAS PLÁSTICAS - VALOR R\$ 200,00 LOCAÇÃO DE 25 MESAS PLÁSTICAS – VALOR R\$ 50,00 DECORAÇÃO - VALOR R\$ 2.500,00 JANTAR – VALOR R\$ 1.200,00 REFRIGERANTE – VALOR R\$ 224,00 ÁGUA MINERAL – VALOR R\$ 20,00 GARÇON (total 03) – VALOR R\$ 210,00 BOLO – VALOR R\$ 500,00 	4.904,00
05	ESCOLA 5 – 100 PESSOAS Escola – Joaquim Pereira 29/12	<ul style="list-style-type: none"> LOCAÇÃO DE 100 CADEIRAS PLÁSTICAS - VALOR R\$ 200,00 LOCAÇÃO DE 25 MESAS PLÁSTICAS – VALOR R\$ 50,00 DECORAÇÃO - VALOR R\$ 2.500,00 JANTAR – VALOR R\$ 1.200,00 REFRIGERANTE – VALOR R\$ 224,00 ÁGUA MINERAL – VALOR R\$ 20,00 GARÇON (total 03) – VALOR R\$ 210,00 BOLO – VALOR R\$ 500,00 	4.904,00
06	ESCOLA 6 – 50 PESSOAS Escola – Mãe D'água 26/12	<ul style="list-style-type: none"> LOCAÇÃO DE 400 CADEIRAS PLÁSTICAS - VALOR R\$ 150,00 LOCAÇÃO DE 15 MESAS PLÁSTICAS – VALOR R\$ 30,00 DECORAÇÃO - VALOR R\$ 1.500,00 JANTAR – VALOR R\$ 600,00 REFRIGERANTE – VALOR R\$ 200,00 ÁGUA MINERAL – VALOR R\$ 20,00 GARÇON (total 02) – VALOR R\$ 140,00 BOLO – VALOR R\$ 300,00 	2.840,00
07	ESCOLA 1 – 250 PESSOAS Escola – Maria Nubia Vieira Novais 18/01	<ul style="list-style-type: none"> LOCAÇÃO DE 250 CADEIRAS PLÁSTICAS - VALOR R\$ 500,00 LOCAÇÃO DE 63 MESAS PLÁSTICAS – VALOR R\$ 126,00 DECORAÇÃO - VALOR R\$ 4.000,00 JANTAR – VALOR R\$ 3.000,00 REFRIGERANTE – VALOR R\$ 560,00 ÁGUA MINERAL – VALOR R\$ 50,00 GARÇON (total 06) – VALOR R\$ 420,00 BOLO – VALOR R\$ 1.250,00 	9.906,00
		TOTAL	45.604,00

LOTE – 03: FORMATURA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE (ACS e ACE)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Hall de entrada com sofás, poltrona e painel personalizado. Mesa para bolo. Mesa para solenidade Painel personalizado. Cadeiras cobertas. Tapete tipo passadeira. Arranjos naturais. Mesa para jantar Mesas e cadeiras para convidados. Iluminação cênica Locação de mesas e cadeiras plásticas Locação de frizer Refrigerantes 2 garçons 360 docinhos tradicionais 540,00 1.200 Salgados: 720,00	6.500,00

	TOTAL	6.500,00
--	--------------	-----------------

Valor Global R\$ 72.074,00 (setenta e dois mil e setenta e quatro reais).

Para fazer face a Despesa Corrente do objeto da presente licitação, autorizo serem utilizados recursos de conformidade com o orçamento vigente.

Jati-ce, 25.10.2023

Atenciosamente,

Patrícia Rocha Da Silva
Secretária Municipal de Finanças e Tributos
Ordenador (a) de despesas

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Francisco Flavio da Silva.

DECLARAÇÃO

Declaro conforme pedido, haver disponibilidade orçamentária específica para execução do objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM BUFFET E EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE FORMATURA DO “A B C”, CASAMENTO COMUNITARIO E FORMATURA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE (ACS e ACE) DO MUNICIPIO DE JATI-CE.** As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte **Dotação Orçamentária:** Secretaria Municipal De Educação E Cultura. Proj/Atividade: 12.122.0035.2.022.0000 **Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação E Cultura.** Cod. 1097 .**Dotação Orçamentária:** Secretaria Municipal De Saúde. Proj/Atividade: 10.122.0041.2.053.0000 **Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Saúde.** Cod. 1258. **Dotação Orçamentária:** Secretaria Municipal De Assistência Social. Proj/Atividade: 08.122.0040.2.066.0000 **Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Assistência Social.** Cod.1373

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00** outros serv. De terc. Pessoa jurídica, com recursos provenientes dos próprios do tesouro municipal.

JATI, 25.10.2023

PATRICIA ROCHA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças E Tributos
Ordenador (a) De Despesas

COMUNICADO

Comunicamos que se encontra aberto o recebimento de propostas para:

- | | |
|---|--|
| X | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM BUFFET E EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE FORMATURA DO "A B C", CASAMENTO COMUNITARIO E FORMATURA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE (ACS e ACE) DO MUNICIPIO DE JATI-CE. |
|---|--|

SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBS.: Os interessados devem comparecer a Comissão Permanente de Licitação.

Atenciosamente

PATRICIA ROCHA DA SILVA
Secretária Municipal De Finanças E Tributos
Ordenador (a) De Despesas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.25-002

CONVITE Nº 2023.10.25-002

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM BUFFET E EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE FORMATURA DO “A B C”, CASAMENTO COMUNITARIO E FORMATURA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE (ACS e ACE) DO MUNICIPIO DE JATI-CE.

Valor Estimado: R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)

Data e Local da Sessão de Abertura: 03.11.2023 às **09:00h**. na Sala da CPL à Rua Carmelita Guimarães, 02, Centro Jati-CE cep: 63275-000.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (88) 3575-1188, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@jati.ce.gov.br.

Certifico que o edital foi afixado em lugar de costume no dia 25.10.2023

Certifico, ainda, que foram expedidos os Convites anexos, cujo protocolo de recebimento se encontra devidamente apensos a este processo.

JATI, 25.10.2023

Francisco Flavio da Silva
Presidente – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.25-002

CONVITE Nº 2023.10.25-002

Pelo presente, o Fundo Municipal de Saúde, torna público a que possa interessar a abertura de licitação sob a modalidade Convite, a ser processada de conformidade com a Lei nº 8666 /93, atualizada pela Lei nº 8883/94 e demais disposições legais pertinentes em vigor, pela Comissão Permanente de Licitações que fará o recebimento, exame e julgamento das propostas, na conformidade das condições seguintes:

01 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI (Sala de licitação).

Endereço: Rua Carmelita Guimarães, nº 02, Centro- Jati – CE

Dia: 03.11.2023

Hora: 09:00

02 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Constitui o objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM BUFFET E EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE FORMATURA DO “A B C”, CASAMENTO COMUNITARIO E FORMATURA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE (ACS e ACE) DO MUNICIPIO DE JATI-CE.**

03 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Para fazer face a Despesas decorrentes do objeto da presente licitação, serão utilizados recursos de conformidade com o Orçamento Vigente.

As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária de 2023

As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal De Educação E Cultura. Proj/Atividade: **12.122.0035.2.022.0000** Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação E Cultura. Cod. 1097 .Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal De Saúde. Proj/Atividade: **10.122.0041.2.053.0000** Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Saúde. Cod. 1258. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal De Assistência Social. Proj/Atividade: **08.122.0040.2.066.0000** Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Assistência Social. Cod.1373, com recursos provenientes dos Próprios do Tesouro Municipal.

04 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

Para entrega do objeto da presente licitação: será de 10 (dez) dias, de conformidade com solicitação da Prefeitura.

Para pagamento: será de acordo com realização do serviço, após verificação do ordenador de despesas e entrega das autorizações e notas fiscais na tesouraria da Prefeitura.

05 - DAS SANÇÕES

A recusa injustificável da adjudicatória em assinar o contrato ou cumprir as obrigações propostas no Convite, ou a infração ao disposto na mesma, o sujeitará as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais vigentes.

06 - DO CONVITE

O Convite encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Jati-CE sita a Rua Carmelita Guimarães, nº 02, Centro - Jati - CE., onde poderá ser examinada ou adquirida.

07 - DA HABILITAÇÃO

Para Habilitação serão exigidos, exclusivamente, os documentos abaixo discriminados, em original ou cópia devidamente autenticadas em cartório e/ou acompanhadas do original para autenticação da comissão:

- a) Contrato Social em vigor, devidamente registrado, ou Registro Comercial no caso de Empresa individual;
- b) Prova de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS – CRF);
- c) Certidão Negativa de Débitos Perante a Receita Federal, inclusive contribuições previdenciárias;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Os demais documentos ficam dispensados nos termos do Artigo 32 parágrafos 1º da Lei nº 8.666/93.

08 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os licitantes deverão apresentar propostas em envelope lacrado, mencionando o número deste Convite, com discriminação clara e preços propostos de cada item, devidamente assinada e carimbada, podendo ser utilizado o anexo do presente como proposta.

09 - DO JULGAMENTO

Recebidos, examinados os envelopes, a Comissão Permanente de Licitação, procederá a abertura dos mesmos e o julgamento, desclassificando as propostas que:

- a) não atendam as condições e exigências deste Convite;
- b) sejam omissos, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos que dificultem o julgamento, a critério exclusivo da Comissão Permanente de Licitações.
- c) apresente preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

Atendido integralmente este Convite, as propostas serão julgadas e considerada vencedora aquela que apresentar mais vantagens para a administração, de acordo com as especificações deste Convite, e ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL.

10 - DAS CONDIÇÕES PARA INFORMAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitações prestará todas as informações e esclarecimentos relativos a presente Licitação, na sede da Prefeitura municipal de Jati-CE, sita a Rua Carmelita Guimarães, nº 02, Centro - Jati - CE. No horário da 8:00 as 12:00 horas, dos dias úteis.

11 - DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO PREÇOS

Não se considerará qualquer oferta de vantagem não previsto no Convite, nem se admitirá proposta que apresente preços simbólicos ou incompatíveis com o mercado e com a Comissão de Avaliação.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação e da aquisição.

b) para efeito de esclarecimento de dúvidas, poderão ser exigidos ainda, em qualquer fase do processo licitatório documentos ou informações complementares.

c) A critério da autoridade promotora, a presente licitação poderá ser transferida, revogada ou anulada, no todo ou em parte, sem que, por esse motivo tenham os interessados direito a indenização de qualquer natureza.

d) os casos omissos serão sempre resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e demais dispositivos legais.

JATI, 25.10.2023

Francisco Flavio da Silva
Presidente – CPL

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITA QUE ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI-CE, E A EMPRESA

_____,
Mediante As Cláusulas e Condições Seguintes.

Pelo presente Contrato de Empreita que entre si fazem A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI-CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carmelita Guimarães, nº 02, Centro, Jati-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº: 07.413.255/0001-25 neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, PATRICIA ROCHA DA SILVA, portador do RG Nº 2000099138213 SSP/CE e inscrito no CPF Nº:025.527.583-80, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada à _____, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, por força do Artigo 3º da Lei nº 8.883 de 26 de novembro de 1994, consoante licitação modalidade CONVITE, tem entre si ajustado o presente instrumento, consoante cláusulas e condições declaradas a seguir:

I – DO OBJETO

PRIMEIRA – O objeto do presente **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM BUFFET E EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE FORMATURA DO “A B C”, CASAMENTO COMUNITARIO E FORMATURA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE (ACS e ACE) DO MUNICIPIO DE JATI-CE.**

II – DOS VALORES

SEGUNDA – O valor total estimado para o serviço é de R\$ _____ (_____), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

2.1 – O valor supramencionado poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

2.2 Poderá, também, ser atualizado caso haja alguma mudança na política econômica do País, até o término da vigência do Contrato Administrativo.

TERCEIRA – Os serviços relacionados na Cláusula Segunda deste contrato deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade do setor requisitante, sendo as quantidades especificadas na requisição emitida, sendo que o funcionário credenciado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento naquele momento atestará o recebimento dos mesmos.

3.1 – A entrega terá início imediatamente após a assinatura deste contrato.

III - DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO OBJETO

QUARTA – A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto deste Contrato Administrativo está a cargo da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, obrigando-se a Contratada a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.

4.1. Todo ajuste firmado entre a fiscalização e a Contratada só surtirá efeito se formalizado por escrito e com a aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo, não sendo levado em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

4.2. A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as formalidades legais e as condições previstas neste Contrato, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que foi ajustado entre as partes.

4.3. A fiscalização exercida no interesse do Município de Jati não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

IV - DO PAGAMENTO

QUINTA – Os pagamentos do valor devido pela entrega dos serviços discriminados na Cláusula Segunda deste instrumento contratual serão efetuados pelo Departamento competente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura/nota fiscal.

§1º. A fatura/nota fiscal deverá estar devidamente acompanhada das cópias do empenho emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal no período.

§2º. A apresentação de nota fiscal/fatura que não atenda ao disposto no parágrafo anterior não autoriza o pagamento.

19.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEXTA – As despesas decorrentes do presente Contrato serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias, conforme informação do Setor Contábil do Município:

As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Proj/Atividade: 12.122.0035.2.022.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA Código: 1097, com recursos provenientes dos Próprios do Tesouro Municipal.

VI – DA VIGENCIA CONTRATUAL

SÉTIMA – O presente Contrato Administrativo tem como termo inicial a data de sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses.

VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

OITAVA - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas neste Contrato Administrativo o Município de Jati poderá aplicar à Contratada as sanções, isoladas ou simultaneamente previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

8.1- Ficam estabelecidos à Contratada os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento previsto no item anterior:

8.1.1. No caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do Contrato Administrativo, o percentual de multa será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta de preços.

8.1.2. Por cada infração cometida, o percentual de multa será de até 10% (dez por cento) do valor faturado até a data em que ocorreu a infração.

8.2. O recolhimento das multas nos subitens 8.1.1 e 8.1.2. Deverá ser feito através de guia própria, à Prefeitura Municipal de Jati, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

NONA – Além de executar o objeto deste Contrato, a Contratada se obriga, também:

- a) A comunicar à Contratante qualquer incidente verificado na execução do mesmo;
- b) A manter durante toda a execução do Contrato Administrativo suas condições de habilitação inicialmente apresentadas, pena de rescisão contratual de pleno direito a ser declarada pela Contratante, com aplicação das penalidades cabíveis;

IX – DO FORO

DÉCIMA – As partes elegem o Foro da Comarca de Jati como sendo o competente para dirimir todas as dúvidas oriundas do presente Contrato, com exclusão de outro, por mais especial que seja.

E, por se acharem assim, justos avindos e definitivamente Contratados, assinam o presente Contrato datilografado em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, diante das testemunhas a que tudo assistiram e subscreve o presente contrato.

JATI, / / .2023

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PARECER

A Comissão Permanente de Licitações submeteu à apreciação dessa Procuradoria Jurídica o Processo de Licitação modalidade Convite nº 2023.10.25-002.

Após análise da documentação que me foi apresentada, observo a regularidade do certame, estando em conformidade aos dispositivos legais.

Desta forma, aprovo o certame, bem como seus anexos, devendo o Presidente dar prosseguimento ao processo com suas divulgações e observâncias aos procedimentos estabelecidos na Lei. 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

Caso seja levada alguma questão jurídica no curso do certame sob análise, a Comissão deverá, sempre que necessário, submetê-la à apreciação dessa Procuradoria Jurídica.

S.M.J.

É o parecer.

JATI, 25.10.2023

Dr. LEVI ALVES SOUSA
Procurador Municipal
OAB/CE nº 43673

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.25-002

MODALIDADE: CONVITE

CONVITE Nº 2023.10.25-002

OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM BUFFET E EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE FORMATURA DO “A B C”, CASAMENTO COMUNITARIO E FORMATURA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE (ACS e ACE) DO MUNICIPIO DE JATI-CE.

INTERESSADOS:

- 1 - A Firma **JAEFFERSON JOSE DE SOUZA SILVA MAGALHAES DOURADO LIMA.**
- 2 - A Firma **ANDREW BALBINO GOMES.**
- 3 - A Firma **ERIC ALAN DE ARAUJO NABOA.**

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, autuei a autorização e demais documentos que a instruem. Eu FRANCISCO FLAVIO DA SILVA - Presidente da C.P.L. que subscrevi.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Pelo presente protocolo declaro para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que recebi o edital de Convite 2023.10.25-002.

Empresa: JAEFFERSON JOSE DE SOUZA SILVA MAGALHAES DOURADO LIMA.

CNPJ/MF nº 40.793.634/0001-63

Recebi em ____/____/____

Assinatura

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Pelo presente protocolo declaro para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que recebi o edital de Convite 2023.10.25-002.

Empresa: ANDREW BALBINO GOMES

CNPJ/MF N° 44.382.635/0001-76

Recebi em ____ / ____ / ____

Assinatura

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Pelo presente protocolo declaro para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que recebi o edital de Convite 2023.10.25-002.

Empresa: ERIC ALAN DE ARAUJO NABOA.

CNPJ/MF N° 28.616.550/0001-59

Recebi em ____ / ____ / ____

Assinatura

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Aos três (03) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jati-CE, sita a Rua Carmelita Guimarães, nº 02, Centro, sob a Presidência do Sr. Francisco Flavio da Silva e os Srs. Edson Vidal dos Santos e Juarez Nogueira dos Santos Neto, membros desta Comissão, presente também o Sr. Romualdo de Carvalho Falcão – Assessor Técnico desta Comissão, com a finalidade específica de julgar o Convite N° **2023.10.25-002 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM BUFFET E EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE FORMATURA DO “A B C”, CASAMENTO COMUNITARIO E FORMATURA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE (ACS e ACE) DO MUNICIPIO DE JATI-CE** de 25.10.2023, verificada a participação de 03 (três) proponentes, as **JAEFFERSON JOSE DE SOUZA SILVA MAGALHAES DOURADO LIMA, ANDREW BALBINO GOMES e ERIC ALAN DE ARAUJO NABOA**, estando todos os envelopes de conformidade com o Edital e devidamente lacrados, ao qual foi verificada pelos presentes, em seguida o Sr. Presidente determinou a abertura dos envelopes de habilitação, após exame, foi observado que todas as firmas estavam devidamente habilitadas, em seguida foi facultado a palavra aos licitantes presente, tendo as firmas declarado o não interesse de interpor recursos durante a fase de habilitação, o que foi acatado por esta Comissão, em seguida o Sr. Presidente determinou a abertura dos envelopes de proposta de preços e que fosse feito um Mapa de Apuração, parte integrante desta Ata, após as análise das propostas foi constatado que a empresa **JAEFFERSON JOSE DE SOUZA SILVA MAGALHAES DOURADO LIMA**, foi a vencedora por apresentar melhor proposta e menor preço, perfazendo um total de **R\$ 62.565,93** (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), em seguida o Sr. Presidente passou a palavra aos presentes para qualquer comentário e havendo silêncio e nada mais havendo a tratar, foi solicitado ao membro da Comissão a lavratura da presente ata, anexando toda documentação do presente processo licitatório, e que seja remetido para a Prefeita Municipal, para análise e definição sobre a homologação ou não do resultado de conformidade com a Lei 8.666 atualizada pela Lei 8.883. Do que, para constar eu Francisco Flavio da Silva, lavro a presente ata, que vai assinada pelos membros e por participantes porventura presentes.

JATI, 03 de novembro de 2023

Francisco Flavio da Silva
Presidente

Edson Vidal dos Santos
Membro

Juarez Nogueira dos Santos Neto
Membro

MAPA DE APURAÇÃO

Para o julgamento do processo de licitação n.º 2023.10.25-002, foram apresentadas 03 propostas, de conformidade com o disposto abaixo:

1 - A empresa **JAEFFERSON JOSE DE SOUZA SILVA MAGALHAES DOURADO LIMA**, apresentou o preço de R\$ 63.316,81 (sessenta e três mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)

2 - A empresa **ANDREW BALBINO GOMES**, apresentou o preço de R\$ 63.225,67 (sessenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos);

3 - A empresa **ERIC ALAN DE ARAUJO NABOA**, apresentou o preço de R\$ 62.565,93 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos);

Feita a apuração, foi constatado que a empresa, **JAEFFERSON JOSE DE SOUZA SILVA MAGALHAES DOURADO LIMA** apresentou melhor proposta.

JATI, 03 de novembro de 2023.

Francisco Flavio da Silva
Presidente

Edson Vidal dos Santos
Membro

Juarez Nogueira dos Santos Neto
Membro

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite nº 2023.10.25-002

A

Prefeitura Municipal de Jati

1-A Comissão Permanente de Licitação, reunida para proceder a exames e julgamento das propostas de preços decorrentes do Convite nº 2023.10.25-002, cuja abertura foi realizada em 03 de novembro de 2023, às 09:00 horas no edifício sede da Prefeitura Municipal de Jati – CE, vem emitir o presente relatório de acordo com a legislação que disciplina a matéria;

2-Seu objeto constitui na apresentação de proposta de preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM BUFFET E EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE FORMATURA DO “A B C”, CASAMENTO COMUNITARIO E FORMATURA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE (ACS e ACE) DO MUNICIPIO DE JATI-CE.**

3- Elaborado o Mapa de Apuração, a Comissão Permanente de Licitações opina pela ADJUDICAÇÃO e firma **MARTINS ENGENHARIA LTDA**, tendo em vista ser sua proposta a mais vantajosa para a administração pública e a respectiva cotação GLOBAL, menor que a dos outros participantes no valor total de **R\$ 62.565,93** (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos);

JATI, 07 de fevereiro de 2023

Francisco Flavio da Silva
Presidente

Edson Vidal dos Santos
Membro

Juarez Nogueira dos Santos Neto
Membro

ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jati, Estado do Ceará, tendo em vista o resultado da apuração do Convite N° 2023.10.25-002, de 07 de fevereiro de 2023, resolve ADJUDICAR em favor da firma **MARTINS ENGENHARIA LTDA**, a citada licitação, tudo de acordo com o que preceitua a Lei Federal 8.666 /93, atualizada pela Lei 8.883/94

JATI, 14 de fevereiro de 2023

Francisco Flavio da Silva
Presidente

Edson Vidal dos Santos
Membro

Juarez Nogueira dos Santos Neto
Membro

PATRICIA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS
ORDENADOR DE DESPESAS

A S S E S S O R I A J U R Í D I C A - J A T I - C E

Parecer CPL 2023.10.25-002 - Convite

EMENTA: PROCESSO DE LICITAÇÃO QUANDO CONFORME COM OS PRINCÍPIOS LEGAIS, QUANDO A SUA APURAÇÃO E ATENDIMENTO AO INTERESSE E CONVENIÊNCIA PÚBLICA, DEVE SER CONCLUÍDO E ADJUDICADO A EMPRESA JAEFFERSON JOSE DE SOUZA SILVA MAGALHAES DOURADO LIMA.

RELATÓRIO:

1-Em, 31.01.2023, a Secretaria de Educação, para atender necessidades e interesse público solicitou autorizou a abertura de Licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM BUFFET E EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE FORMATURA DO "A B C", CASAMENTO COMUNITARIO E FORMATURA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE (ACS e ACE) DO MUNICIPIO DE JATI-CE**

2-Cujo processo tomou o nº 2023.10.25-002.

Processo de Licitação foi iniciado em 31.01.2023 com a publicação do Edital e determinada sua abertura para o dia 07.02.2023, a Comissão de Licitação processou a determinação superior observando os tramites legais e constitucionais pertinentes a matéria.

Foram participantes três (03) empresas, número legal para abertura, sendo a ganhadora a que apresentou melhor vantagem para a Prefeitura, não havendo recurso dentro do prazo legal, exaro à seguinte conclusão.

CONCLUSÃO

Considerando-se o atendimento aos dispositivos legais de Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94, previstos para os Processos Licitatórios, deve ser procedida a necessária adjudicação e prosseguidos os demais termos depois de submetida a superior instância.

S.M.J.

É o parecer.

JATI, 13 de fevereiro de 2023

Dr. LEVI ALVES SOUSA
Procurador Municipal
OAB/CE nº 43673

Ofício 2022.003 - CPL

JATI, 15 de fevereiro de 2023

Exmo. Sr. (a). Secretário Municipal de Educação:

Venho através do presente, encaminhar para vossa apreciação, o processo de licitação nº 2023.10.25-002 na modalidade **Convite**, para procedimento de seus ulteriores, com os documentos anexos.

Sendo tudo para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar os préstimos de estima e da mais alta consideração.

Atenciosamente,

Francisco Flavio da Silva
Presidente

HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS, tendo em vista o resultado do Convite n° 2023.10.25-002, de 31 de janeiro de 2023, resolve homologar o resultado da presente Ata, junto a firma **JAEFFERSON JOSE DE SOUZA SILVA MAGALHAES DOURADO LIMA**, por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Jati-CE e por cumprir regularmente as formalidades da Lei.

JATI, 15 de fevereiro de 2023.

PATRICIA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS
ORDENADOR DE DESPESAS

COMUNICADO

Comunicamos aos interessados que a firma **JAEFFERSON JOSE DE SOUZA SILVA MAGALHAES DOURADO LIMA**, foi a vencedora do Convite N° 2023.10.25-002 **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM BUFFET E EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE FORMATURA DO “A B C”, CASAMENTO COMUNITARIO E FORMATURA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE (ACS e ACE) DO MUNICIPIO DE JATI-CE** para atender a Prefeitura Municipal de Jati-CE.

JATI, 15 de fevereiro de 2023.

PATRICIA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS
ORDENADOR DE DESPESAS

CONTRATO Nº 2023.10.25-002-01

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI-CE E A EMPRESA **ARRETADO FESTAS E EVENTOS** MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI-CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na **Rua Carmelita Guimaraes 02**, CEP: **63.275-000**, Centro, **Jati/CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº: 07.413.255/0001-25, neste ato representado pelo **Ordenador(a) de Despesas**, PATRICIA ROCHA DA SILVA, portador do RG Nº 2000099138213 SSP/CE e inscrito no CPF Nº: 025.527583-80 doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **ARRETADO FESTAS E EVENTOS**, inscrita no CNPJ Nº40.793.634/0001-63, situada à Rua Antônio Xavier Sobreira s/n 1º Andar/Centro/São Jose do Belmonte - Pe, neste ato representada pelo Sr. **Jaefferson Jose De Souza Silva Magalhaes Dourado Lima**, portador do RG Nº 8765365 SDS/PE e inscrito no CPF Nº: 101.522.934-42, doravante denominado CONTRATADO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, por força do Artigo 3º da Lei nº 8.883 de 26 de novembro de 1994, consoante licitação modalidade CONVITE, tem entre si ajustado o presente instrumento, consoante cláusulas e condições declaradas a seguir:

I – DO OBJETO

PRIMEIRO – O objeto do presente é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM BUFFET E EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE FORMATURA DO “A B C”, CASAMENTO COMUNITARIO E FORMATURA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE (ACS e ACE) DO MUNICIPIO DE JATI-CE.**

LOTE – 01: CASAMENTO COMUNITARIO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Decoração	7.500,00
02	Aluguel de mesas e cadeiras	1.200,00
03	1.500,00 docinhos populares	2.250,00
04	10 kg Bolo decorado	3.000,00
05	5 mil salgados	3.000,00
06	Locação de copos tipo taça Salgadeiras e jarras	400,00
07	Locação de freezer	200,00
08	6 garçons	420,00
09	Refrigerante, suco e agua.	2.000,00
	TOTAL	19.970,00

LOTE – 02: FESTA DE FORMATURA DO “A B C”

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	ESCOLA 1 – 250 PESSOAS Escola – Padre Manoel 02/12	<ul style="list-style-type: none">• LOCAÇÃO DE 250 CADEIRAS PLÁSTICAS - VALOR R\$ 500,00• LOCAÇÃO DE 63 MESAS PLÁSTICAS – VALOR R\$ 126,00	9.906,00

		<ul style="list-style-type: none"> • DECORAÇÃO - VALOR R\$ 4.000,00 • JANTAR – VALOR R\$ 3.000,00 • REFRIGERANTE – VALOR R\$ 560,00 • ÁGUA MINERAL – VALOR R\$ 50,00 • GARÇON (total 06) – VALOR R\$ 420,00 • BOLO – VALOR R\$ 1.250,00 	
02	ESCOLA 2 – 150 PESSOAS Escola – CEI Auzenir Ferreira 18/12	<ul style="list-style-type: none"> • LOCAÇÃO DE 150 CADEIRAS PLÁSTICAS - VALOR R\$ 300,00 • LOCAÇÃO DE 38 MESAS PLÁSTICAS – VALOR R\$ 76,00 • DECORAÇÃO - VALOR R\$ 3.000,00 • JANTAR – VALOR R\$ 1.800,00 • REFRIGERANTE – VALOR R\$ 336,00 • ÁGUA MINERAL – VALOR R\$ 30,00 • GARÇON (total 04) – VALOR R\$ 280,00 • BOLO – VALOR R\$ 750,00 	6.572,00
03	ESCOLA 3 – 150 PESSOAS Escola – Antonia Maria 27/12	<ul style="list-style-type: none"> • LOCAÇÃO DE 150 CADEIRAS PLÁSTICAS - VALOR R\$ 300,00 • LOCAÇÃO DE 38 MESAS PLÁSTICAS – VALOR R\$ 76,00 • DECORAÇÃO - VALOR R\$ 3.000,00 • JANTAR – VALOR R\$ 1.800,00 • REFRIGERANTE – VALOR R\$ 336,00 • ÁGUA MINERAL – VALOR R\$ 30,00 • GARÇON (total 04) – VALOR R\$ 280,00 • BOLO – VALOR R\$ 750,00 	6.572,00
04	ESCOLA 4 – 100 PESSOAS Escola – Maria de Lurdes 28/12	<ul style="list-style-type: none"> • LOCAÇÃO DE 100 CADEIRAS PLÁSTICAS - VALOR R\$ 200,00 • LOCAÇÃO DE 25 MESAS PLÁSTICAS – VALOR R\$ 50,00 • DECORAÇÃO - VALOR R\$ 2.500,00 • JANTAR – VALOR R\$ 1.200,00 • REFRIGERANTE – VALOR R\$ 224,00 • ÁGUA MINERAL – VALOR R\$ 20,00 • GARÇON (total 03) – VALOR R\$ 210,00 • BOLO – VALOR R\$ 500,00 	4.904,00
05	ESCOLA 5 – 100 PESSOAS Escola – Joaquim Pereira 29/12	<ul style="list-style-type: none"> • LOCAÇÃO DE 100 CADEIRAS PLÁSTICAS - VALOR R\$ 200,00 • LOCAÇÃO DE 25 MESAS PLÁSTICAS – VALOR R\$ 50,00 • DECORAÇÃO - VALOR R\$ 2.500,00 • JANTAR – VALOR R\$ 1.200,00 • REFRIGERANTE – VALOR R\$ 224,00 • ÁGUA MINERAL – VALOR R\$ 20,00 • GARÇON (total 03) – VALOR R\$ 210,00 • BOLO – VALOR R\$ 500,00 	4.904,00
06	ESCOLA 6 – 50 PESSOAS Escola – Mãe D'água 26/12	<ul style="list-style-type: none"> • LOCAÇÃO DE 400 CADEIRAS PLÁSTICAS - VALOR R\$ 150,00 • LOCAÇÃO DE 15 MESAS PLÁSTICAS – VALOR R\$ 30,00 • DECORAÇÃO - VALOR R\$ 1.500,00 • JANTAR – VALOR R\$ 600,00 • REFRIGERANTE – VALOR R\$ 200,00 • ÁGUA MINERAL – VALOR R\$ 20,00 • GARÇON (total 02) – VALOR R\$ 140,00 • BOLO – VALOR R\$ 300,00 	2.840,00
07	ESCOLA 1 – 250 PESSOAS Escola – Maria Nubia Vieira Novais 18/01	<ul style="list-style-type: none"> • LOCAÇÃO DE 250 CADEIRAS PLÁSTICAS - VALOR R\$ 500,00 • LOCAÇÃO DE 63 MESAS PLÁSTICAS – VALOR R\$ 126,00 • DECORAÇÃO - VALOR R\$ 4.000,00 • JANTAR – VALOR R\$ 3.000,00 	9.906,00

		<ul style="list-style-type: none"> REFRIGERANTE – VALOR R\$ 560,00 ÁGUA MINERAL – VALOR R\$ 50,00 GARÇON (total 06) – VALOR R\$ 420,00 BOLO – VALOR R\$ 1.250,00 	
		TOTAL	45.604,00

LOTE – 03: FORMATURA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE (ACS e ACE)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	<p>Hall de entrada com sofás, poltrona e painel personalizado. Mesa para bolo. Mesa para solenidade Painel personalizado. Cadeiras cobertas. Tapete tipo passadeira. Arranjos naturais. Mesa para jantar Mesas e cadeiras para convidados. Iluminação cênica Locação de mesas e cadeiras plásticas Locação de frizer Refrigerantes 2 garçons 360 docinhos tradicionais 540,00 1.200 Salgados: 720,00</p>	6.500,00
	TOTAL	6.500,00

II – DOS VALORES

SEGUNDA – O valor total estimado para o serviço é de **R\$ 72.074,00 (setenta e dois mil e setenta e quatro reais)**; incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo. 2.1 – O valor supramencionado poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

2.2 poderá, também, ser atualizado caso haja alguma mudança na política econômica do País, até o término da vigência do Contrato Administrativo.

TERCEIRA – Os serviços relacionados na Cláusula Segunda deste contrato deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade do setor requisitante, sendo as quantidades especificadas na requisição emitida, sendo que o funcionário credenciado pela Prefeitura Municipal de Jati naquele momento atestará o recebimento dos mesmos.

3.1 – A entrega terá início imediatamente após a assinatura deste contrato.

III - DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO OBJETO

QUARTA – A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto deste Contrato Administrativo estão a cargo da Prefeitura Municipal de Jati, obrigando-se a Contratada a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.

4.1. Todo ajuste firmado entre a fiscalização e a Contratada só surtirá efeito se formalizado por escrito e com a aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo, não sendo levado em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

4.2. A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as formalidades legais e as condições previstas neste Contrato, sendo certo que qualquer

tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que foi ajustado entre as partes.

4.4. A fiscalização exercida no interesse do Município de Jati não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

IV - DO PAGAMENTO

QUINTA – Os pagamentos do valor devido pela entrega dos serviços discriminados na Cláusula Segunda deste instrumento contratual serão efetuados pelo Departamento competente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura/nota fiscal.

§1º. A fatura/nota fiscal deverá estar devidamente acompanhada das cópias do empenho emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal no período.

§2º. A apresentação de nota fiscal/fatura que não atenda ao disposto no parágrafo anterior não autoriza o pagamento.

19.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEXTA – As despesas decorrentes do presente Contrato serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias, conforme informação do Setor Contábil do Município:

As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Proj/Atividade: 12.122.0035.2.022.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA Código: 1097, com recursos provenientes do Próprios do Tesouro Municipal

VI – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

SÉTIMA – O presente Contrato Administrativo tem como termo inicial a data de sua assinatura, com vigência de 90 dias.

VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

OITAVA - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas neste Contrato Administrativo o Município de Jati poderá aplicar à Contratada as sanções, isoladas ou simultaneamente previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

8.2- Ficam estabelecidos à Contratada os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento previsto no item anterior:

8.1.1. No caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do Contrato Administrativo, o percentual de multa será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta de preços.

8.1.2. Por cada infração cometida, o percentual de multa será de até 10% (dez por cento) do valor faturado até a data em que ocorreu a infração.

8.2. O recolhimento das multas nos subitens 8.1.1 e 8.1.2. Deverá ser feito através de guia própria, à Prefeitura Municipal de Jati, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

NONA – Além de executar o objeto deste Contrato, a Contratada se obriga, também:

- c) A comunicar à Contratante qualquer incidente verificado na execução do mesmo;
- d) A manter durante toda a execução do Contrato Administrativo suas condições de habilitação inicialmente apresentadas, pena de rescisão contratual de pleno direito a ser declarada pela Contratante, com aplicação das penalidades cabíveis;

IX – DO FORO

DÉCIMA – As partes elegem o Foro da Comarca de Jati como sendo o competente para dirimir todas as dúvidas oriundas do presente Contrato, com exclusão de outro, por mais especial que seja.

E, por se acharem assim, justos avindos e definitivamente Contratados, assinam o presente Contrato datilografado em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, diante das testemunhas a que tudo assistiram e subscreve o presente contrato.

JATI, 06 de novembro de 2023.

PATRICIA ROCHA DA SILVA
Secretaria Municipal De Finanças E Tributos
Ordenador (a) De Despesas
Contratante

ARRETADO FESTAS E EVENTOS
Ja Jefferson Jose De Souza Silva Magalhaes Dourado
Lima
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF:

TESTEMUNHAS

NOME
CPF:

EXTRATO DE CONTRATO 2023.10.25-002-01

CONTRATO Nº: 2022.02.16.003-01. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2023.10.25-002

MODALIDA.CONVITE AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob nº 30.588.500/0001-57, por intermédio da SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** JAEFFERSON JOSE DE SOUZA SILVA MAGALHAES DOURADO LIMA inscritos (a) no CNPJ sob nº 45.825.992/0001-24. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM BUFFET E EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE FORMATURA DO “A B C”, E CASAMENTO COMUNITARIO DO MUNICIPIO DE JATI-CE.** R\$ 62.565,93 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos); **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Contrato Administrativo tem como termo inicial a data de sua assinatura, com vigência de 60 dias. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Contratante: PATRICIA ROCHA DA SILVA; Pelo Contratado: MARTINS ENGENHARIA LTDA.

Jati/Ceará, 17 de fevereiro de 2023.

PATRICIA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS
ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023.10.25-002

CARTA CONVITE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM BUFFET E EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE FORMATURA DO “A B C”, E CASAMENTO COMUNITARIO DO MUNICIPIO DE JATI-CE.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE

MARTINS ENGENHARIA LTDA

CARTA CONVITE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM BUFFET E EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE FORMATURA DO “A B C”, E CASAMENTO COMUNITARIO DO MUNICIPIO DE JATI-CE.

PROPOSTA DE PREÇO

LICITANTE

MARTINS ENGENHARIA LTDA

CARTA CONVITE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM BUFFET E EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE FORMATURA DO “A B C”, E CASAMENTO COMUNITARIO DO MUNICIPIO DE JATI-CE.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE

RODRIGUES E FEITOSA EMPREENDIMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023.10.25-002

CARTA CONVITE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM BUFFET E EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE FORMATURA DO “A B C”, E CASAMENTO COMUNITARIO DO MUNICIPIO DE JATI-CE.

PROPOSTA DE PREÇO

LICITANTE

RODRIGUES E FEITOSA EMPREENDIMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 2023.10.25-002

CARTA CONVITE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM BUFFET E EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE FORMATURA DO “A B C”, E CASAMENTO COMUNITARIO DO MUNICIPIO DE JATI-CE.

**DOCUMENTOS
DE
HABILITAÇÃO**

LICITANTE

RODRIGUES E FEITOSA EMPREENDIMENTOS